



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 67/P/2021

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

CONTRATADA: RS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado aos Autos do Processo Administrativo n.º 017.000026/2021-10, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços inicial n.º 072/C/2018, com vigência de 02/04/2018 a 01/04/2019, originado por intermédio do Edital de Licitação n.º 001/2018 – Pregão Eletrônico n.º 001/2018, Aditamentos de n.º 108/A/2018, n.º 140/A/2018, n.º 64/P/2019, n.º 176/A/2019, n.º 62/P/2020 (que prorrogou a vigência de 02/04/2020 a 01/04/2021) e de n.º 133/A/2020, o CREA-PR, devidamente qualificado no referido instrumento inicial, e a CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. ROGERIO DE ALENCAR OSS, portador do RG n.º 24404028 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 138.292.838-65, e HEITOR NASCIMENTO SALVADOR, portador do RG n.º 20924166 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 171.714.558-23, o aditam, com fulcro no artigo 57, inciso II, e §2º, da Lei 8.666/1993 e Ordenação de Despesas n.º 246/2021, para prestação de serviços de telefonista, motorista, recepção, portaria, jardinagem e manutenção de paisagismo, bem como limpeza e conservação de instalações com fornecimento de materiais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA ÚNICA

Acordam as partes em prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 72/C/2018, originalmente estabelecida no *caput* da Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigor no período de 02/04/2021 a 01/04/2022.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já pactuadas que não colidirem com o presente aditamento.

Rogério de Alencar Oss

Contratada

Heitor Nascimento Salvador

Contratada

Ricardo Rocha de Oliveira

CREA-PR

Vistos do CREA-PR:

Documento assinado eletronicamente por **Heitor Nascimento Salvador**, Usuário Externo, em 24/03/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Alencar Oss, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Neves dos Santos, Facilitador(a)**, em 25/03/2021, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 25/03/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 25/03/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0485096** e o código CRC **ACC5E12C**.